



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.120/2005

EMENTA: Dispõe sobre revogação
da Lei nº 3.085, de 17
de fevereiro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

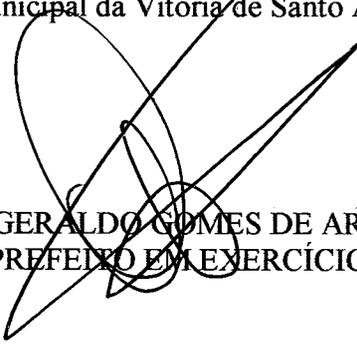
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus artigos a Lei Municipal nº 3.085/2005, de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 27 de maio de 2005.


JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-